



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguaçu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por finalidade atribuir denominação à Unidade Básica de Saúde – UBS situada no Bairro São Francisco, bem como revogar a Lei Municipal nº 2.566, de 04 de maio de 2022.

A referida lei denominou a unidade vinculada à Estratégia de Saúde da Família – ESF do Bairro Jardim Costa do Sol como “Estratégia de Saúde da Família Dr. Luciano Monteiro do Prado”. À época, a unidade funcionava em imóvel alugado, atendendo a população daquela localidade.

Contudo, com a reestruturação da rede municipal de saúde e a instalação definitiva da unidade em prédio próprio, atualmente classificada como Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no Bairro São Francisco, houve alteração na natureza e na localização física do atendimento. Importante destacar que os moradores do Bairro Costa do Sol continuam sendo regularmente atendidos na nova estrutura.

Assim, o presente projeto visa adequar a denominação à nova realidade administrativa e estrutural do serviço público de saúde, mantendo-se a justa homenagem ao Dr. Luciano Monteiro do Prado, cujo nome já se encontra vinculado à unidade, preservando-se a memória e o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Trata-se, portanto, de medida de adequação formal e administrativa, sem qualquer prejuízo à continuidade do atendimento à população, mas garantindo coerência entre a denominação legal e a estrutura atualmente existente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Paraguaçu-MG, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 2026.

Dá denominação à Unidade Básica de Saúde
– UBS do Bairro São Francisco, revoga a Lei
Municipal nº 2.566/2022 e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Unidade Básica de Saúde – UBS, situada no Bairro São Francisco, neste Município de Paraguaçu/MG, passa a denominar-se:

“Unidade Básica de Saúde Dr. Luciano Monteiro do Prado”

Art. 2º- A presente denominação substitui aquela anteriormente atribuída à Estratégia de Saúde da Família – ESF do Bairro Jardim Costa do Sol.

Art. 3º- Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.566, de 04 de maio de 2022.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a atualização cadastral, a colocação de placas indicativas e as comunicações necessárias aos órgãos competentes.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 18 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal